

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO NO ÂMBITO DO PROJETO “INCUBAR+LEZIRIA”

1. ENQUADRAMENTO

- a. O projecto INCUBAR+LEZIRIA é uma Ação Coletiva, dinamizada pela NERSANT, INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, DESMOR e AGROCLUSTER, que visa promover o empreendedorismo qualificado e criativo e apoiar empreendedores na criação de novas empresas na Região, sobretudo em setores de alta e média-alta tecnologia e uso intensivo de conhecimento.

2. OBJETIVOS

- a. No âmbito do projecto, são objectivos deste CONCURSO DE IDEIAS:
 - Estimular a geração e aproveitamento de ideias inovadoras;
 - Premiar os melhores projectos;
 - Potenciar a criação de novas empresas na Lezíria do Tejo, sobretudo em setores de alta e média-alta tecnologia e uso intensivo de conhecimento.

3. QUEM PODE CONCORRER

- a. Podem concorrer a este CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO todas as pessoas individuais residentes em Portugal, possuidores de uma ideia de negócio numa das áreas temáticas do presente Concurso (indicadas na alínea b) do ponto 4 deste Regulamento), que pretendam transformá-la numa nova iniciativa empresarial, e sedeá-la na NUTs III da Lezíria do Tejo.
- b. Está excluída a participação neste Concurso de Ideias de Negócio de pessoas colectivas já constituídas e pessoas pertencentes aos quadros de pessoal e cargos dirigentes das entidades promotoras.
- c. Embora o CONCURSO esteja aberto a todas as pessoas referidas na alínea a) deste ponto 3, a atribuição das Bolsas que constituem uma parte dos Prémios a concurso apenas podem ser concedidas às pessoas que cumpram as condições referidas na alínea c) do ponto 8 deste Regulamento.

4. AREAS TEMÁTICAS A CONCURSO

- a. O projecto INCUBAR+LEZIRIA encontra-se enquadrado na estratégia de especialização inteligente da região Alentejo, motivo pelo qual os Concursos realizados no âmbito do projecto têm uma natureza temática.
- b. Neste 2º CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO do projecto INCUBAR+LEZIRIA são admitidas a concurso ideias de negócio nas seguintes áreas:
- **Inovação no Desporto, Saúde e Bem-estar**

5. CANDIDATURAS

- a. As candidaturas são exclusivamente apresentadas on-line no portal do projecto com endereço em <http://incubarmaisleziria.nersant.pt> ;
- b. A apresentação da candidatura é efectuada através de preenchimento online e submissão de formulário de candidatura, disponível em <http://incubarmaisleziria.nersant.pt/Form2> ;
- c. Para candidatura a este 1º Concurso de Ideias de Negócio do projecto INCUBAR+LEZIRIA o formulário de candidatura estará disponível desde as 00:00 horas do dia 24 de Outubro de 2016 até às 23:59 do dia 25 de Novembro de 2016;
- d. As candidaturas podem ser apresentadas por uma única pessoa ou por uma equipa, sendo que neste caso os dados a incluir na candidatura deverão ser os do líder do projecto, devendo referir-se os restantes elementos da equipa no formulário;
- e. Cada empreendedor pode apresentar mais do que uma candidatura.

6. FASEAMENTO

Este Concurso de Ideias desenvolve-se em 4 fases:

- a. **Fase 1 - Lançamento da “Call” e receção de candidaturas**
 - i. Nesta fase, será feita a divulgação do Concurso e rececionadas as candidaturas ao mesmo. Durante o respetivo período, serão dadas respostas a questões colocadas pelos empreendedores interessados.
 - ii. As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e da ideia de negócio.

- b. **Fase 2 – Pré-seleção**
 - i. Nesta fase, será feita uma pré-seleção de 6-10 projetos, de acordo com os critérios do ponto 11 deste regulamento;
 - ii. Esta Seleção será realizada pela equipa técnica do Projeto.

- c. **Fase 3 – Apresentação dos Projetos ao Júri**
 - i. Os titulares dos projetos seleccionados no ponto anterior terão de, em data a designar, proceder a uma apresentação presencial, com a duração máxima de 8 minutos, aos membros do Júri;
 - ii. Na sequência desta sessão o Júri procederá à avaliação e classificação das candidaturas seleccionadas, escolhendo os 3 vencedores.

- d. **Fase 4 - Divulgação dos resultados**
 - i. Após a Sessão de Júri os resultados serão divulgados.
 - ii. Os vencedores do concurso ao submeterem a candidatura concordam com a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.
 - iii. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pela NERSANT incluindo imprensa, redes sociais, websites geridos pelo promotor e newsletters divulgadas pelo promotor.
 - iv. Os vencedores deste Concurso, ao submeterem a candidatura, comprometem-se a participar em Sessão de Apresentação dos Projetos em data a definir pelo Promotor.

7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

a. Pré-seleção:

Na fase de Pré-seleção as candidaturas serão valoradas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- i. **Potencial da Ideia – 20%**
Exequibilidade e impacto económico, social e ambiental
- ii. **Inovação e Criatividade – 15%**
Será avaliada, entre outros aspetos, a forma como visa dar solução a um problema concreto ao nível do produto/serviço, processo e modelo de negócio;
- iii. **Atividade de alta, média-alta tecnologia ou uso intensivo de conhecimento – 15%**
- iv. **Interesse Estratégico para o Desenvolvimento da Região – 15 %**
Será valorizado se a ideia desenvolvida estiver em consonância com as prioridades temáticas identificadas nas Estratégias de Especialização Inteligente das Regiões do Alentejo e do Centro, nas quais se inclui o Ribatejo, de acordo com o Ponto 4 deste Regulamento.
- v. **Maturidade e Desenvolvimento da Ideia – 15 %**
- vi. **Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos ao Projeto – 10%**
A equipa será avaliada tendo em consideração os seguintes fatores: experiência profissional e académica, conhecimento efetivo da solução apresentada e capacidade de execução;
- vii. **Potencial de criação de emprego qualificado – 10%**

b. Sessão de Júri

Na Sessão de Júri o mesmo terá em conta os mesmos critérios, fazendo a escolha dos vencedores em reunião reservada.

c. Pontuação dos Critérios:

Na análise dos diferentes critérios será utilizada a seguinte pontuação:

1 a 4 pontos – Não realiza, não cumpre.

5 a 8 pontos – Realiza, demonstra de modo insuficiente.

9 a 12 pontos – Realiza, demonstra de modo suficiente.

13 a 16 pontos – Realiza, demonstra bem, de modo fundamentado e coerente.

17 a 20 pontos – Realiza, demonstra muito bem, de modo fundamentado e muito coerente.

8. PRÉMIOS A ATRIBUIR

- a. No âmbito deste Concurso são atribuídos prémios às três ideias melhor classificadas na análise do Júri.
- b. Os prémios serão a atribuir a cada um dos três projectos vencedores são compostos por:
 - i. Pré-Incubação física para desenvolvimento do projeto, em sistema de co-working reservado, por um período de 3 meses, na STARTUP SANTARÉM ou no CENTRO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE RIO MAIOR (à escolha dos vencedores);
 - ii. Incubação física (pós-início de actividade) em sistema de co-working reservado, por um período de 6 meses, na STARTUP SANTARÉM ou no CENTRO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO DE RIO MAIOR (à escolha dos vencedores);
 - iii. Participação no 1º Programa de Aceleração da STARTUP SANTARÉM que se realizará em Outubro e Novembro de 2016;
 - iv. Participação no NERSANT BUSINESS 2016;
 - v. Bolsa monetária para transformação da ideia em iniciativa empresarial, durante 3 meses (apenas para 1 pessoa por ideia mediante cumprimento das condições estabelecidas na alínea c) deste ponto 7 do Regulamento), no valor mensal de 700,00 € se Licenciado, 950,00 € se Mestre ou 1.200,00 € se Doutor.
- c. A atribuição das Bolsas monetárias referidas no ponto v. da alínea b) do número 7º deste Regulamento está, de acordo com o nº 7 do artigo 136º do RECI - Regulamento Especifico dos domínios da Competitividade e Internacionalização (Portaria 57/2015 de 27 de Fevereiro), condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
 - i. Ter nacionalidade portuguesa ou residir em Portugal;
 - ii. Ter uma idade compreendida entre os 21 e os 40 anos;

- iii. Ter uma qualificação mínima de nível 6;
- iv. Não possuir outra fonte de rendimento.

9. CONTACTO PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- a. Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao Concurso de Ideias de Negócio deverá contactar a NERSANT, promotor líder do projecto, enviando e-mail para sitiodoempreendedor@nersant.pt.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os promotores do projecto INCUBAR+LEZIRIA reservam-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.
- b. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pelas entidades promotoras, sem direito a recurso.
- c. A candidatura a este Concurso de Ideias de Negócio implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

Santarém, 21 de Outubro de 2016